



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 359/2015
De 21 de dezembro de 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CUSTEAR AQUISIÇÃO DE PROTESE
AUDITIVA**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear aquisição de prótese auditiva, para o Sr. JOSÉ JAIR SANTOS NASCIMENTO, RG nº 2.007.888-9-SSP/SE e CPF nº 004.789.135-16, residente e domiciliado no Município de Muribeca/SE, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), tendo em vista que o mesmo tem deficiência auditiva bilateral, e não tem condições de custear a compra do necessário aparelho para poder recuperar sua audição, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

Art. 2º - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense ao Sr. JOSÉ JAIR SANTOS NASCIMENTO, que necessita de prótese auditiva em virtude de perda neurossensorial a partir de 6 KHZ em ouvido direito e perda profunda em ouvido esquerdo, e não possui capacidade de arcar com o custeio da compra do necessário aparelho para recuperar sua audição, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00 – Recursos Próprios – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 21 de dezembro de 2015.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito